



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 082/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE REABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 220525PE00007,  
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 14 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 14 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3636-1147. E-mail: [pmfreimartinhocpl@gmail.com](mailto:pmfreimartinhocpl@gmail.com) Edital: <https://bll.org.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Frei Martinho - PB, 30 de Junho de 2022  
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210414PP00004

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**DATA** do aditivo 30 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito  
ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00110/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210806PE00014

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA FILHO

**OBJETO DO CONTRATO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

**OBJETO DO ADITIVO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E JOSE JANDHUY DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO SISTEMA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE.

**VIGENCIA DO ADITIVO:** 30/06/2022 a 31/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**DATA** do aditivo 30 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito  
JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00059/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210621DV00037

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e JOHNATHA CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM EQUIPE PARA PRONTO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA

**OBJETO DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E JOHNATHA CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM EQUIPE PARA PRONTO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA.

**VIGENCIA DO ADITIVO:** 01/07/2022 a 01/07/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA** do aditivo 30 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito  
JOHNATHA CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a pedido, o senhor **RODRIGO DE MORAES HORTINS**, portador do CPF Nº 094.592.114-45, para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 30 de Junho de 2022.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*